Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.447.648 - GO (2019/0036791-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
REQUERENTE	:	PERBONI & PERBONI LTDA
REQUERENTE	:	MARCELO PERBONI
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE KRUEL JOBIM - DF014482
		MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA - DF024166
		NELSON AZEVEDO JOBIM - DF023650
		CRISTIANO REIS LOBATO FLORES - DF053047
REQUERIDO	:	RENATO PERBONI
ADVOGADO	:	DYOGO CROSARA - GO023523

DECISÃO

Petição n. 323.691/2019 (e-STJ, fl. 358): nos termos do art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência do agravo em recurso especial manifestada por ambos os agravantes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator